



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



PROJETO DE LEI N.º 36/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 443.078,84 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
08.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA		
08.003.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.003.20.608.0000.0.000 -	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
08.003.20.608.0031.0.000 -	Programa de Produção Vegetal		
08.003.20.608.0031.2.058 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	35.854	438.078,84
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	34.854	5.000,00
TOTAL			443.078,84

Art.2.º: - Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 438.078,84 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2020, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950



MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 36/2021.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução, dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, para a recuperação da trafegabilidade entre os municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí, mais especificamente a construção de ponte sobre o Rio Azul que liga os dois municípios e foi danificada durante o período chuvoso.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$443.078,84 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, para recuperação da trafegabilidade entre os municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí, mais especificamente a construção de ponte sobre o Rio Azul que liga os dois municípios e foi danificada durante o período chuvoso.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
X	/	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
X	/	José Maurino Carniato (Relator)
X	/	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$443.078,84 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, para recuperação da trafegabilidade entre os municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí, mais especificamente a construção de ponte sobre o Rio Azul que liga os dois municípios e foi danificada durante o período chuvoso.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
☒	☒	Jose Maurino Carniato (Relator)
☒	☒	Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 36/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$443.078,84 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, para recuperação da trafegabilidade entre os municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí, mais especificamente a construção de ponte sobre o Rio Azul que liga os dois municípios e foi danificada durante o período chuvoso.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 24 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Favorável	Contrário	Vereador
☒	☒	Antonio Vila Real (Presidente)
☒	☒	Fernando Rodrigues Dorta (Relator)
☒	☒	Sadi Marcondes Mendes (Membro)



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 31 de maio do ano de 2021, logo após a Sessão Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 36/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$443.078,84 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Dotação específica para execução do recurso oriundo de repasse da Secretaria Nacional de Defesa Civil – SEDEC, para recuperação da trafegabilidade entre os municípios de Ivaiporã e Ariranha do Ivaí, mais especificamente a construção de ponte sobre o Rio Azul que liga os dois municípios e foi danificada durante o período chuvoso. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 37/2021 do Executivo: Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$38.330,23 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta reais e vinte e três centavos). Trata-se do repasse de convênio firmado junto a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB (convênio nº 134/2019), que visa a aquisição de sêmen bovino, botijão para armazenamento e veículo utilitário 0KM. Ressalta que tal convênio iniciou sua execução no exercício de 2020, havendo a necessidade da abertura de dotação para continuação da execução. (2ª disc.)

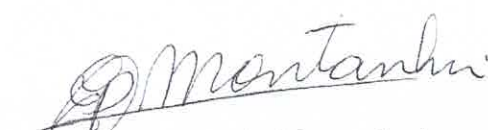
3 - Projeto de Lei nº 11/2021 do Legislativo: Súmula: Modifica o art.12, e acrescente o parágrafo único, bem como altera a carga horária do cargo de Assessor Jurídico da Presidência, constantes na Lei nº 2.515, de 18 de setembro de 2014, a qual dispõe sobre a organização do quadro de pessoal efetivo e comissionado, atribuições e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ivaiporã. (2ª disc.)

4 - Projeto de Lei nº 12/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão e Diabetes no âmbito do município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)

5 - Projeto de Lei nº 13/2021 do Legislativo: Autoria: Gertrudes Bernardy. Súmula: Institui o mês "maio laranja" dedicado a importância das ações de conscientização, prevenção, orientação e enfrentamento da violência, abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. (28/05/2021)


Gertrudes Bernardy
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário